

**EDITAL N.º 371/2023**  
Mandato 2021/2025

**Notificação para limpeza de prédio localizado junto à Rua João Gonçalves Zarco,  
Freguesia do Caniço, Concelho de Santa Cruz**

Leonardo André Martins Pereira, Coordenador Municipal de Proteção Civil, faz saber que não tendo sido possível notificar devido à incerteza e paradeiro do cabeça de casal da herança do **Srº João Freitas Gaules**, proprietário de um terreno localizado no Sítio da Pedra Mole (**secção LL, art. 21/1º**), **freguesia do Caniço**, vem PUBLICAMENTE NOTIFICAR, de acordo com o disposto na alínea d) do nº1 do artº 112º do Código de Procedimento Administrativo, para no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da presente notificação e, ao abrigo do disposto no Decreto Legislativo Regional nº 18/98/M de 18 de agosto, que estabelece as medidas de prevenção contra incêndios florestais, aplicável em todo o território da Região Autónoma da Madeira, conforme os n.ºs 1 e 2 do artigo 1.º desse Diploma, proceder à limpeza do terreno, de acordo com o disposto no n.º 1, do artigo 3º do Diploma acima referido onde se lê que *“Incumbe aos proprietários e possuidores dos terrenos a que se refere o artigo 1.º do presente diploma o dever de proceder à limpeza respetiva, eliminando mato e material suscetível de propiciar ou propagar fogos, numa faixa de 30m medida a partir da extrema para o interior do prédio, ao longo de todo o seu perímetro, independentemente do fim a que se encontrem adstritos os terrenos.”* Mais ficam V.as Ex.as notificadas de que o incumprimento desta determinação, ao abrigo do n.º 1, do artigo 10.º, do mencionado Decreto Legislativo Regional que resulta numa contraordenação punível com uma coima de € 14,96 (catorze euros e noventa e seis cêntimos) a € 1.246,99 (mil, duzentos e quarenta e seis euros e noventa e nove cêntimos).

Para constar, publica-se este edital que será afixado nos locais de estilo habituais.

Paços do Concelho de Santa Cruz, 13 de outubro de 2023.

17-10-2023

O Coordenador Municipal de Proteção Civil<sup>1</sup>



**Leonardo André Martins Pereira**

LP/ss 18695/23

<sup>1</sup> No uso da competência que lhe advém do Despacho N.º 128/2022, exarado em 25 de outubro de 2022, pelo Exmo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Santa Cruz, Filipe Martiniano Martins de Sousa, cuja publicação teve lugar nos lugares do costume.